



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº01/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

**ALTERA O ANEXO I, DO ARTIGO
TERCEIRO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2021,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, NO
TOCANTE A QUANTIDADE DE CARGOS
DE ASSESSOR JURÍDICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 23º, II, do referido diploma legal, e nos art. 20º, VII e art. 137º, III, do seu Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo **APROVOU** e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica modificado o anexo I do artigo terceiro da resolução nº 001/2021, de 13 de dezembro de 2021, no tocante à quantidade de cargos de assessor jurídico, passando o dispositivo legal a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - Os vencimentos e remunerações dos servidores da Câmara Municipal, e o reajuste anual, são fixadas por lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, em consonância com a disponibilidade orçamentária do Poder Legislativo.

.....
.....
.....
.....

ANEXO I
DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO	Nº DE VAGAS: 02
REMUNERAÇÃO: Fixada por meio de lei específica, podendo ser acrescida de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 30 horas	
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Direito, com Registro Profissional no Conselho competente.	
PROVIMENTO: Cargo em Comissão.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar assessoria e consultoria à Câmara Municipal; pesquisar sobre questões jurídico-legais, incluindo doutrina, jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local; analisar e emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico-legal; proceder à realização de processos administrativos disciplinares e sindicância dos funcionários deste Poder; elaborar minutas de contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos nos quais a Câmara Municipal seja parte; assessorar na análise e elaboração de legislações em geral; emitir pareceres em processos sobre matéria jurídica sobre direitos dos servidores da Câmara; emitir pareceres em expedientes administrativos; analisar e aprovar minutas de editais de licitação, contratos, acordos e convênios; examinar a legalidade e o cumprimento das normas de licitação; analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia; participar e atuar em audiências, comissões e conselhos; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jucurutu, 07 de junho de 2023

Alan Oliveira do Amaral
Presidente

Publicado por:
ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 81784647